

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

Edital de Chamamento Público nº. 001/2026 ECOTRES

Chamamento público para credenciamento de interessados na instalação de barracas de alimentos e bebidas, bem como disponibilização de mobiliário (mesas e cadeiras) durante o evento “2º Cicloturismo da Sustentabilidade e 1ª Corrida Ambiental” a realizar-se no dia 17 de maio de 2026, na Fazenda Paraopeba, com horário de início do evento para às 08h e término às 14:00h. Trata-se de evento esportivo, ambiental e beneficente, voltado majoritariamente ao público adulto.

Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais

2026

Edital de Chamamento Público nº 001/2026 ECOTRES

O Consórcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos-ECOTRES, com esteio na Lei 14.133/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público credenciamento de interessados na instalação de barracas de alimentos e bebidas, bem como disponibilização de mobiliário (mesas e cadeiras) durante o evento “2º Cicloturismo da Sustentabilidade e 1ª Corrida Ambiental” a realizar-se no dia 17 de maio de 2026, na Fazenda Paraopeba.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Selecionar e credenciar interessados para exploração comercial temporária de alimentos e bebidas, com apoio à estrutura do evento “2º Cicloturismo da Sustentabilidade e 1ª Corrida Ambiental”, que contará com a participação de 300 esportistas de ciclismo e 300 corredores, estimado um público de 1.000 (um mil) pessoas, com o propósito de proporcionar conforto e atendimento adequado aos participantes e prestigiadores do evento.

O credenciamento será gratuito, sendo os preços praticados de responsabilidade dos credenciados.

2. REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre o dia da publicação do presente edital até às 17h (impreterivelmente) do dia 12/05/2026, via e-mail: anacarolina@ecotres.com.br e sandrojose.ecotres@gmail.com com o assunto: “Credenciamento – Evento Ambiental 2026”, ou, diretamente na sede do Ecotres.

Juntamente ao e-mail, deverão ser anexados cópias dos seguintes documentos:

1. Nome / Razão social ;
2. CPF ou CNPJ;
3. Contato telefônico;
4. Descrição dos produtos (Anexo I) com assinatura e data;
5. Declaração (Anexo II) devidamente assinada;
6. Informação da infraestrutura que se utilizará para a comercialização.

A preclusão da apresentação dos documentos elencados neste item ocorrerá às 17h do dia 12/05/2026.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A comissão de seleção estipula vagas limitadas, sendo 1 (uma) vaga para a comercialização de bebidas alcóolicas, tendo em vista o **item 5.5** do presente edital e, até 3 (três) vagas para a comercialização de itens alimentícios e bebidas não-alcóolicas.

A limitação se dá devido ao espaço onde será do evento (nas dependências externas em torno do casarão) e público estimado.

A seleção considerará:

1. Ordem de envio da inscrição;
2. Envio da documentação completa, sob pena de exclusão;
3. Variedade de produtos;
4. Adequação ao evento.

4. DA VIGÊNCIA

A autorização para a comercialização será válida exclusivamente para o dia e horário do evento (17/05/2026).

5. DAS RESPONSABILIDADES DOS CREDENCIADOS

Os participantes deverão, no dia do evento:

1. Providenciar estrutura própria para a produção, armazenamento e venda dos alimentos, bebidas e mobiliário de forma segura e organizada, em tempo hábil ao atendimento do público, conforme horário de abertura e término do evento;
2. Cumprir normas legais vigentes sanitárias e de segurança;
3. Garantir adequação de condicionamento dos produtos a serem comercializados;
4. Manter seu espaço designado limpo e organizado;
5. Realizar descarte adequado dos resíduos e, posterior recolhimento dos mesmos, ao final do evento;
6. Preservar o patrimônio histórico e ambiental da Fazenda Paraopeba;
7. Utilizar equipamentos com segurança (energia/gás);
8. Responder por danos causados a terceiros ou ao patrimônio;
9. Cada credenciado deverá disponibilizar, logo no início do evento, no mínimo, 10 conjuntos de mesa com 4 (quatro) cadeiras, em condições seguras de uso, retirando-as ao final do evento;
10. Organizar o espaço que lhe for designado, sem prejudicar a circulação;
11. Providenciar seus próprios meios de recebimento das vendas;
12. Evitar obstrução de rotas de emergência;

O descumprimento de qualquer item aqui elencado acarretará em exclusão imediata do credenciado do evento e responsabilização legal pelos eventuais danos causados.

6. DAS BEBIDAS ALCOÓLICAS

Fica AUTORIZADA a comercialização de bebidas alcoólicas, observadas as seguintes condições:

1. Proibida a venda a menores de 18 (dezoito) anos;
2. Cumprir normas sanitárias e de segurança;
3. Obrigatória a verificação de documento com foto anteriormente à venda;
4. Vedado incentivo ao consumo excessivo, como propagandas, banners e afins;
5. Preferência por recipientes não perfurocortantes;
6. Responsabilidade integral do credenciado pelo cumprimento de normas legais vigentes sobre a comercialização de bebidas alcólicas;

7. DA RESPONSABILIDADE DO ECOTRES

O ECOTRES não responde pelos produtos comercializados e não se responsabiliza por eventuais prejuízos de quaisquer naturezas relacionadas aos referidos produtos.

8. DA ESTRUTURA DISPONIBILIZADA NA FAZENDA

A Fazenda dispõe de:

1. Espaço delimitado para instalação das barracas/estruturas dos comerciantes;
2. Ponto de energia (mediante solicitação);
3. Infraestrutura sanitária (banheiros);
4. Espaço delimitado para instalação das barracas/estruturas dos comerciantes;
5. Ponto de energia (mediante solicitação);
6. Infraestrutura sanitária (banheiros);
7. O descumprimento exclusão imediata do evento e responsabilização legal

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída conforme Portaria nº049/2025-ECOTRES, previamente à etapa de avaliação das propostas.

Os agentes públicos responsáveis pela análise e seleção dos interessados deverão se declarar impedidos de atuar nos casos de conflito de interesse, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e os princípios da administração pública, vedada a participação em processos que envolvam interesse pessoal direto ou indireto.

Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Não há exclusividade;
2. O descumprimento das regras implicará descredenciamento;
3. Casos omissos serão resolvidos pela organização;

Conselheiro Lafaiete, 29 de abril de 2026.

Mario Marcus Leão Dutra

Secretário Executivo do ECOTRES

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ITENS, RESPONSABILIDADE SANITÁRIA, AMBIENTAL E CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

Eu, [NOME COMPLETO], portador(a) do documento de identidade nº [RG/CPF], representante da empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/CPF nº [NÚMERO], participante do Chamamento Público nº 01/2026 – ECOTRES, para atuação no evento **2º Cicloturismo da Sustentabilidade e 1ª Corrida Ambiental**, a ser realizado na Fazenda Paraopeba, em 17 de maio de 2026, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. DOS ITENS A SEREM COMERCIALIZADOS

Item	Descrição	Quantidade estimada	Observações
1			
2			
3			

2. DO CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

Declaro estar ciente e me comprometer a cumprir integralmente as regras estabelecidas no edital, especialmente:

- a) Não comercializar bebidas alcoólicas para menores de 18 (dezoito) anos;
- b) Exigir documento de identificação com foto sempre que houver dúvida quanto à idade do consumidor;
- c) Não incentivar o consumo excessivo de bebidas alcoólicas;
- d) Utilizar, preferencialmente, recipientes não perfurocortantes;
- e) Assumir total responsabilidade civil, administrativa e penal por eventual descumprimento da legislação vigente.

3. DA RESPONSABILIDADE SANITÁRIA

Declaro que:

Cumprirei integralmente as normas da Vigilância Sanitária aplicáveis;

Manterei os alimentos e bebidas em condições adequadas de armazenamento, higiene e conservação;

Utilizarei equipamentos apropriados para manipulação dos produtos;

Garantirei boas práticas de higiene pessoal e manipulação de alimentos;

Estarei ciente de que poderei ser fiscalizado durante o evento.

4. DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Declaro que:

Manterei o espaço utilizado limpo e organizado durante todo o evento;

Realizarei o descarte adequado de resíduos, conforme orientações do ECOTRES;

Evitarei o uso de materiais que causem impactos negativos ao meio ambiente e ao patrimônio histórico;

Colaborarei com as diretrizes de educação ambiental promovidas pelo evento;

Assumo responsabilidade por qualquer dano ambiental ou ao patrimônio da Fazenda Paraopeba decorrente da minha atividade.

5. DA RESPONSABILIDADE GERAL

Declaro estar ciente de que:

O descumprimento das normas poderá resultar em:

- Descredenciamento imediato;
- Retirada do evento;
- Responsabilização pelos danos causados;

Sou integralmente responsável pelos produtos comercializados, pela estrutura utilizada e por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2026

Nome:

Assinatura:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, **[NOME COMPLETO]**, portador do documento de identidade **[RG ou CPF]**, representante da empresa **[NOME DA EMPRESA]**, devidamente credenciada para participação no evento **2º Cicloturismo da Sustentabilidade e 1ª Corrida Ambiental**, a ser realizado na **Fazenda Paraopeba**, no dia **17 de maio de 2026**, declaro para os devidos fins que estou ciente das diretrizes de preservação do patrimônio histórico e ambiental do local.

Comprometo-me a:

- 1. Preservação do Patrimônio Histórico e Ambiental**
 - Respeitar as estruturas, edificações e áreas naturais da Fazenda Paraopeba, abstenho-me de qualquer ação que possa causar danos ou alterações ao patrimônio histórico e ambiental.
- 2. Manuseio de Itens Inflamáveis e Elétricos**
 - Utilizar equipamentos elétricos e inflamáveis com responsabilidade, garantindo a adoção de medidas de segurança para prevenir incêndios, curtos-circuitos e outros riscos.
 - Não realizar instalações elétricas improvisadas ou sobrecarga em tomadas e extensões.
 - Armazenar produtos inflamáveis de forma segura, distante de fontes de calor e em conformidade com as normas de segurança.
- 3. Organização e Descarte de Resíduos**
 - Manter o espaço utilizado limpo e organizado durante todo o evento.
 - Realizar o descarte adequado de resíduos, conforme as diretrizes ambientais estabelecidas pelo Consórcio ECOTRES.
- 4. Responsabilidade por Danos**
 - Assumo total responsabilidade por eventuais danos causados à Fazenda Paraopeba decorrentes das minhas atividades e comprometo-me a arcar com os custos de reparação caso seja necessário.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das normas de preservação e segurança poderá resultar em penalidades, incluindo a exclusão do evento e responsabilização por eventuais prejuízos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Conselheiro Lafaiete, ____ de _____ de 2026

Nome:

Assinatura:

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E86**JM9****XO8****063**